FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 37.388.195/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS POR CONSULTA FORMAL ELETRÔNICA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026, de forma eletrônica, às 16:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada a todos os cotistas por meio do processo de consulta formal eletrônica, em **26 (vinte e seis) de agosto de 2026**, nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e da legislação aplicável ao Fundo.

3. **PRESENÇA:** Recebidas as manifestações de votos de cotistas titulares de **96,75% (noventa e seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)** das cotas de emissão do Fundo, conforme documentos arquivados junto a Administradora ("Resultado das Manifestações de Votos Recebidas").

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, em pauta una, sobre as seguintes matérias: (a) a definição do Público-Alvo da Classe Única como "Investidor Profissional", nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021; (b) a alteração do Regulamento do Fundo, conforme minuta disposta no Anexo II, refletir a definição do Público-Alvo da Classe Única; e (c) a autorização à Administradora para realizar todos os procedimentos necessários para a implementação das matérias anteriores e para que o novo Regulamento do Fundo, disposto no Anexo II, passe a vigorar em 14 de setembro de 2026.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após o recebimento dos votos e as deliberações tomadas pelos Cotistas por meio do processo de Consulta Formal referente à Ordem do Dia, (conforme presente no Quadro Resumo do Anexo I da presente ata) deliberou-se **APROVAR** por votos favoráveis representando **70,03% (setenta inteiros e três centésimos por cento)** das cotas votantes, as matérias constantes da pauta única, de modo a definir o público-alvo da Classe Única como "Investidor Profissional", nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021; autorizar a Administradora a adotar todos

os procedimentos necessários à implementação das matérias aprovadas; e promover a alteração do Regulamento do Fundo nos seguintes termos:

(a) alterar o artigo 39 da Parte Geral para que a definição de "Cotista" passe a vigorar com a seguinte redação: "*significam as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento ou comunhão de interesses que sejam titulares de Cotas*";

(b) alterar o artigo 58 da Parte Geral para que passe a vigorar com a seguinte redação: "*'Investidores Profissionais': Significam os investidores considerados profissionais nos termos do artigo 11 Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada*";

(c) alterar o artigo 2.7 do Anexo Descritivo da Classe Única para que passe a vigorar com a seguinte redação:*"2.7. Público-Alvo. O público-alvo da Classe Única, a partir de 14 de setembro de 2026, conforme deliberado na AGE de 11 de setembro de 2026, aceitará exclusivamente aportes realizados por Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada"*;

(d) alterar o artigo 6.2, item (i), do Anexo Descritivo da Classe Única para que passe a vigorar com a seguinte redação: "*Cotas Classe A: as Cotas Classe A se destinam, conforme parâmetros definidos no art. 2.7., a Investidores Profissionais e possuem as seguintes características: (a) prioridade sobre as Cotas Classe B em circulação, Cotas Classe C, Cotas Classe D e Cotas Classe E no recebimento de distribuições, conforme 0 abaixo, observado o Prazo de Carência Cota Classe A no âmbito das distribuições, (b) possibilidade de realizar Solicitações de Conversão e/ou Solicitações de Subscrição, observado o disposto no 8 8.17 do Anexo Descritivo, e (c) não estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance previstas no Capítulo XII do Anexo Descritivo";*

(e) alterar o artigo 6.2, item (ii), do Anexo Descritivo da Classe Única para que passe a vigorar com a seguinte redação: "*Cotas Classe B: as Cotas Classe B se destinam, conforme parâmetros definidos no art. 2.7., a Investidores Profissionais, que sejam Cotistas Classe A Antecedentes e tenham realizado Solicitações de Conversão e/ou Solicitações de Subscrição na Janela de Conversão, observado o Limite de Conversão e Subscrição, nos termos do 8 8.17 do Anexo Descritivo, além de possuírem as seguintes características: (a) se emitidas, estarão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance previstas nos Capítulo XII do Anexo Descritivo, e (b) e se subordinam às Cotas Classe A, às Cotas Classe D e às Cotas Classe E no recebimento de distribuições, conforme 0 7.5 abaixo";*

(f) alterar o artigo 6.2, item (iii), do Anexo Descritivo da Classe Única para que passe a vigorar com a seguinte redação: "*Cotas Classe C: as Cotas Classe C se destinam, conforme parâmetros definidos no art. 2.7., a Investidores Profissionais, que sejam o Administrador, o Gestor e/ou a Mata Nativa, incluindo suas Partes Relacionadas, e possuem as seguintes características: (a) estão sujeitas ao pagamento da Taxa*

de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance previstas no Capítulo XII do Anexo Descritivo, e (b) se subordinam às Cotas Classe A, às Cotas Classe D e às Cotas Classe E no recebimento de distribuições, conforme 0 7.5 0 abaixo";

(g) alterar o artigo 6.2, item (iv), do Anexo Descritivo da Classe Única para que passe a vigorar com a seguinte redação: "*Cotas Classe D: as Cotas Classe D se destinam, conforme parâmetros definidos no art. 2.7., a Investidores Profissionais e possuem as seguintes características: (a) têm prioridade sobre as Cotas Classe B em circulação, e Cotas Classe C no recebimento de distribuições, conforme 0 7.5 abaixo, (b) estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance previstas no Capítulo XII do Anexo Descritivo deste Regulamento, e (d) se subordinam às Cotas Classe A e às Cotas Classe E no recebimento de distribuições, conforme 0 7.5 abaixo*";

(h) alterar o artigo 6.2, item (v), do Anexo Descritivo da Classe Única para que passe a vigorar com a seguinte redação: "*Cotas Classe E: as Cotas Classe E se destinam, conforme parâmetros definidos no art. 2.7., a Investidores Profissionais e possuem as seguintes características: (a) prioridade sobre as Cotas Classe B em circulação, Cotas Classe C e Cotas Classe D no recebimento de distribuições, conforme 0 7.5 abaixo; e (b) estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance previstas nos no Capítulo XII do Anexo Descritivo*"; e

ADICIONALMENTE, registra-se que os Cotistas representantes de **26,73% (vinte e seis inteiros e setenta e três centésimos por cento)** se opuseram às deliberações propostas na presente Assembleia Geral Extraordinária.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos relativos à consulta formal, sendo lavrada a presente ata.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,

administradora do FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

ANEXO I

RESULTADO DAS MANIFESTAÇÕES DE VOTOS RECEBIDAS

DATA DA ASSEMBLEIA: 11 DE SETEMBRO DE 2026
NOME DO FUNDO: FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF: 37.388.195/0001-07

Matérias em Deliberação	Aprovação	Reprovação	Abstenção	Deliberação da Matéria
Matéria Única	70,03 %	26,72 %	3,24 %	**APROVADA**

ANEXO II

VERSÃO CONSOLIDADA DO

REGULAMENTO

DO

FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 37.388.195/0001-07

Regulamento em vigor a partir de 14 de setembro de 2026.